

#### CONGRESSO NACIONAL

	905			
009	9 <b>67</b> (	QUET	A	

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 20/11/2019

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019

AUTOR POMPEO DE MATTOS N° PRONTUARIO

TIPO

 $1 \text{ (X) SUPRESSIVA} \qquad 2 \text{ () SUBSTITUTIVA} \qquad 3 \text{ () MODIFICATIVA} \qquad 4 \text{ () ADITIVA} \qquad 5 \text{ () SUBSTITUTIVO GLOBAL}$ 

PÁGINA ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

Suprimam-se os artigos 68, 70 e 75 da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, modificada pelo artigo 28 da Medida Provisória 905/2018.

#### **JUSTIFICATIVA**

A MP 905, de 11 de novembro de 2019, institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista e dá outras providências.

A MP 905 altera o artigo 68 da CLT e autoriza o trabalho aos domingos e feriados, observada a legislação local apenas para o setor de comércio. A redação anterior do artigo condicionava a possibilidade de trabalho aos domingos e feriados a permissão prévia.

Apesar de mantida a obrigatoriedade da concessão de descanso semanal remunerado, não há obrigatoriedade de fazê-lo aos domingos. O artigo 68 da CLT passou a autorizar expressamente o trabalho aos domingos e feriados, assegurando no seu artigo 67 apenas o direito a repouso semanal remunerado de 24 horas seguidas, preferencialmente aos domingos.

A MP 905 também acrescentou um parágrafo ao novo artigo 68 da CLT, determinando que a escala de fruição do descanso semanal remunerado aos domingos será de (i) um domingo a cada quatro semanas de trabalho para o setor de comércio e serviços; e (ii) um domingo a cada sete semanas de trabalho para a indústria.

Não há mais a necessidade de negociar o trabalho aos domingos e feriados com o sindicato, uma vez que a lei autorizou por completo o trabalho aos domingos e feriados, desde que observadas as regras instituídas em acordos coletivos e convenções coletivas

d	e i	tra	bal	ho	que	versem	SO	bre	0	tema.	
---	-----	-----	-----	----	-----	--------	----	-----	---	-------	--

Dessa forma solicitamos a supressão dos dispositivos que retiram um dos poucos direitos que restam ao trabalhador brasileiro.

# POMPEO DE MATTOS DEPUTADO FEDERAL

Vice-líder PDT- RS